

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA GUSTAVO GOMES CARDOZO – ME.**

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Ulisses Fernandes, n.º 21, bairro Centro, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa/pessoa física **GUSTAVO GOMES CARDOZO**, inscrita no CNPJ sob o n.º.17.390.623/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Gomes Cardozo**, portador da CI. N.º MG 8.227.050, SSP/MG e CPF. 040.082.976-26, com endereço na Travessa Antônio Nascimento, 34, SALA 01, BAIRRO SAFIRA, MURIAÉ/MG doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º. 8666/93, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1-** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 001/2020 para o dia 31/12/2021, com base no art. 57, II, da Lei n 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é de caráter contínuo e essencial para o devido funcionamento da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1-** O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021 encerrando-se em 31/12/2021, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º. 001/2020, Dispensa de Licitação n.º 001/2020, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

**2.2.** As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

**3.1** – O valor do termo aditivo é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 – A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 21 de dezembro de 2020.


  
Dirceu Oliveira Landim


**Presidente da Câmara Municipal**

  
Gustavo Gomes Cardozo – ME

**Contratada**

Testemunhas:

  
CPF: 07735838662

  
CPF: 05510098696

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



## AVISO

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Arantina/MG, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal firmou o seguinte **TERMO ADITIVO**.

Tipo	Termo aditivo
<b>Número/ano</b>	<b>001</b>
Contratante	Câmara Municipal de Arantina/MG
Contratada	Gustavo Gomes Cardozo - ME
Objeto Resumido	Prorrogação do prazo de vigência do contrato com empresa para prestação de serviços de disponibilização de dados contábeis, visando atender o Portal da Transparência.
Fundamento	Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo da vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Valor do contrato	R\$ 7.800,00
Data de assinatura	21 de dezembro de 2020.
Signatário - Contratante	Câmara Municipal de Arantina - Presidente
Signatário - Contratado	Gustavo Gomes Cardozo – proprietário

Arantina/MG, 21 de dezembro de 2020.

  
**Dirceu Oliveira Landim**

Presidente da Câmara Municipal

Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Arantina em 21 de dezembro de 2020.

  
Dirceu Oliveira Landim

**Presidente da Câmara Municipal de Arantina**